



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.958 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Declara Utilidade Pública o Templo Homba Hongwanji de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Claudio Massamitsu Anzai - Projeto de Lei nº 106/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Templo Homba Hongwanji de Suzano, cujas atividades de promoção à propagação dos ensinamentos budistas da doutrina religiosa, pregam a educação e respeito ao próximo com o desenvolvimento de atividades beneficentes e culturais, que contribuem com o desenvolvimento do bem estar social, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 49.906.340/0001-75, estabelecido na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 411, Centro, CEP: 08674-195, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Suzano/SP, sob o nº 47275, em 08/05/2008; alteração protocolizada e registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Suzano/SP em microfilme sob o nº 7.607, averbado a margem sob o nº 5.848 em 22/02/2008 e Inscrição Municipal nº 33.983 de 28/02/1978.

Art. 2º. As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessários.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de março de 2016, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos